



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 084/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 021/2021

Tratam os autos do Pregão Eletrônico 021/2021, objetivando **AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIOS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 045 a 047).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Eletrônico está composto com as seguintes peças em cumprimento a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009:

- Memorando nº 147/2021 – SESMA/GAB (fl. 002);
- PBS-Pedido de Bens e Serviços (fls. 003 a 005);
- Justificativa quanto aos quantitativos dos objetos (fl. 006);
- Justificativa para aquisição de materiais hospitalares (fl. 007);
- Pesquisas de preços (fls. 008 a 020);
- Orçamento Estimado (fls. 021 a 023);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 024);
- Indicação de dotação orçamentária (fls. 025 e 026)

Relato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



- Autorização da autoridade competente (fl. 027);
- Portaria Nº 039/2021 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 028 frente e verso);
 - ✓ Pregoeiro: Alex Gean Brandão de Freitas
 - ✓ Membro: Jairo Castro da Silva
 - ✓ Membro: Yanna Loize S. da Silva Albuquerque
- Portaria Nº 032/2021 – designação do fiscal de contratos (fls. 029 e 030 frente e verso);
 - ✓ Fiscal: Kedinaldo Takeshi Meireles
- Edital do Pregão Eletrônico (fls. 031 a 059);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 060);
- Parecer Jurídico nº 138/2021 - PROJUR (fls. 061 a 066);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otávio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 067 a 069);
- Propostas das empresas (fls. 070 a 099);
- Documentos de Habilitação (fls. 100 a 388);
- Ata de realização do Pregão Eletrônico que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 389 a 488);
- Resultado por fornecedor (fls. 489 a 493);
- Proposta consolidada das empresas vencedoras (fls. 494 a 508);
- Ficha de Licitação (fl. 509);
- Mapa comparativo de preços (fl. 510 a 518);
- Resumo de proposta vencedora (fls. 519 a 524);
- Termo de Adjudicação (fls. 525 a 538);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 539 a 547);
- Termo de Homologação (fls. 548 a 564);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 565);
- Termo de Contrato nº 215/2021 (fls. 566 a 571);

Relatório



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



- Termo de Contrato nº 216/2021 (fls. 572 a 577);
- Termo de Contrato nº 217/2021 (fls. 578 a 584);
- Termo de Contrato nº 218/2021 (fls. 585 a 592);
- Termo de Contrato nº 219/2021 (fls. 593 a 598);
- Termo de Contrato nº 220/2021 (fls. 599 a 604);
- Termo de Contrato nº 221/2021 (fls. 605 a 610);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Eletrônico 021/2021 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº 138/2021 - PROJUR (fls. 061 a 066);

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, externando a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 23.06.2021 indicava a Abertura das Propostas em data de 05.07.2021, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 13 de junho de 2021.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 175/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2021**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 13 de junho de 2021.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021